



## COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

**Comissão e Plenária:** 22/06 e 24/06

**Coordenador e Colaboradores:** Jorge Nei Neves, Adriana S. de Oliveira e Juliana M.

**Relator:**

### COMPOSIÇÃO/ PARTICIPANTES

Nome	Entidade/Órgão
MANOEL	SEJUF
VERA MARCELINO DA ROSA	SEAB
JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
JORGE NEI NEVES	ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFAPIN
CLEUSA	SEAP

Apoio Técnico:

#### 2.1 - Pauta Permanente: Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

Relato: Verificado a situação das informações de funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso do PR e dos encaminhamentos a TI/SEJUF, onde foi solicitada a viabilização do desenvolvimento de uma plataforma onde estes dados possam ser compilados e atualizados periodicamente pelos municípios, e que os mesmos possam ser disponibilizados publicamente na página do CEDI.

**Parecer da Comissão:** - Ratificar o ofício 134/2019 – CEDI, elencando que a referida proposta pode ser utilizada também aos outros departamentos da SEJUF que realizam o acompanhamento do ARCPF junto aos municípios.

- Reenvio do ofício circular 008/2019 – CEDI/PR aos 36 municípios (Prefeito, Secretário, MP/PR, Câmara Municipal) que não tem Conselho, Plano, e nem Fundo via os ERs, solicitando resposta. Verificar a planilha atualizada da Adriana.

**Parecer do CEDI:**

#### 2.2 – Análise da situação do ARCPF dos municípios:

Relato: Conforme a chefe do DPPI, Adriana Santos de Oliveira, atualmente a gestão possui os seguintes dados com relação ao ARCPF (dados de 2018):

372 municípios com conselhos de direitos

325 conselhos com Fundos Municipais

252 municípios com Planos

Adriana ressaltou que enquanto o sistema não é viabilizado, a DPPI deverá continuar o trabalho de acompanhamento e atualização dos dados.

**Parecer da Comissão:** Reenvio do ofício circular 008/2019 – CEDI/PR aos municípios (Prefeito, Secretário, MP/PR, Câmara Municipal) que não tem nem Conselho, nem Plano, nem Fundo via os ERs, solicitando resposta e apoio na mobilização junto aos municípios. Verificar a planilha atualizada da Adriana. Foi sugerido também que DPPI mobilize junto ao secretário da SEJUF a



## COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

realização de lives (ou vídeo) sobre a importância da organização dos conselhos nos municípios para o fortalecimento da política do idoso. O técnico Manoel da DPPI deverá realizar o contato com os prefeitos e/ou secretários dos municípios que não possuem conselho.

**Parecer do CEDI: Aprovado o encaminhamento.**

### **2.3 – Ofício CMDPI de Iporã – Solicita orientação para a elaboração do edital de eleição:**

Relato: Ofício 001/2020 do CMDPI recebido em março de 2020 informando que a Lei de criação do conselho criada em 2010 está sendo adequada para a realidade atual do município. Assim, solicita orientação para a elaboração do Edital da eleição dos novos membros, considerando que a gestão venceu em Dezembro de 2019.

Realizado contato com o técnico Paulo do município para averiguação da situação atual do município.

Será realizada uma orientação técnica conjunta DPPI e CEDI (com auxílio do conselheiro Sr. Araújo) referente a realização das eleições por meio das ferramentas online, reforçando o Ad Referendum 006/2020 expedido pelo Cedi.

A comissão entende que não é prudente orientar os conselhos a realizarem a prorrogação de mandato, assim, caso algum mandato já tenha vencido, orienta-se que o órgão gestor responsável pela política do idoso junto com as entidades da sociedade civil organizada possam organizar um fórum (ou outros eventos afins) para a convocação da eleição da sociedade civil, a fim de regularizar o funcionamento dos conselhos.

O município deverá observar a sua legislação vigente sobre o funcionamento do conselho, a fim de tomar a decisão mais adequada, inclusive sobre a possibilidade da prorrogação do mandato, isso nos casos onde o mesmo não estiver vencido. Ressaltamos a importância do processo eleitoral ocorrer de forma virtual a partir da realidade de cada município, tendo em vista a situação da pandemia, mas isso não exige a necessidade de ampla divulgação do processo eleitoral. O documento deverá ser enviado a todos os CMDPI e disponibilizado no site do CEDI. A orientação técnica conjunta deverá ser aprovada por meio de uma reunião extraordinária da comissão com aprovação via Ad Referendum.

**Parecer da Comissão: Aprovado.**

**Parecer do CEDI: Aprovado o encaminhamento.**

### **2.4 – Ofício 007/2020 da Câmara Municipal de Adrianópolis:**

Relato: Ofício 007/2020 da Câmara Municipal de Adrianópolis informando que foi solicitado junto a prefeitura, órgão responsável da criação e fornecimento dos documentos (Lei de Criação, Regimento Interno e Decreto de nomeação de conselheiros), solicitados pelo CEDI por meio do ofício 004/2020 de Janeiro de 2020.

**Parecer da Comissão: Ratificar o ofício enviado ao município solicitando cópia dos referidos documentos, com cópia ao MP local e ao CAOPI Idoso, para conhecimento e averiguação da situação.**

**Parecer do CEDI: Aprovado o encaminhamento.**

### **2.5 – Orientação município de Amaporã – Prorrogação do mandato do CMDPI:**

Relato: O município solicita orientação quanto ao processo de eleição da sociedade civil e prorrogação de mandato no período da pandemia.

Será realizada uma orientação técnica conjunta DPPI e CEDI (com auxílio do conselheiro Sr.



## COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Araújo) referente a realização das eleições por meio das ferramentas online, reforçando o Ad Referendum 006/2020 expedido pelo Cedi.

A comissão entende que não é prudente orientar os conselhos a realizarem a prorrogação de mandato, assim, caso algum mandato já tenha vencido, orienta-se que órgão gestor responsável pela política do idoso junto com as entidades da sociedade civil organizada podem organizar um fórum (ou outros eventos afins) para a convocação da eleição da sociedade civil, a fim de regularizar o funcionamento dos conselhos.

O município deverá observar a sua legislação vigente sobre o funcionamento do conselho, a fim de tomar a decisão mais adequada, inclusive sobre a possibilidade da prorrogação do mandato, isso nos casos onde o mesmo não estiver vencido. Ressaltamos a importância do processo eleitoral ocorrer de forma virtual, a partir da realidade de cada município, tendo em vista a situação da pandemia, mas isso não exime a necessidade de ampla divulgação do processo eleitoral. O documento deverá ser enviado a todos os CMDPI e disponibilizado no site do CEDI. A orientação técnica conjunta deverá ser aprovada por meio de uma reunião extraordinária da comissão com aprovação via Ad Referendum.

**Parecer da Comissão: Aprovado.**

**Parecer do CEDI: Aprovado o encaminhamento.**

### **2.6 – Orientação município de Querência do Norte – Prorrogação do mandato do CMDPI:**

Relato: O município solicita orientação quanto ao processo de eleição da sociedade civil e prorrogação de mandato no período da pandemia.

Será realizada uma orientação técnica conjunta DPPI e CEDI (com auxílio do conselheiro Sr. Araújo) referente a realização das eleições por meio das ferramentas online, reforçando o Ad Referendum 006/2020 expedido pelo Cedi.

A comissão entende que não é prudente orientar os conselhos a realizarem a prorrogação de mandato, assim, caso algum mandato já tenha vencido, orienta-se que órgão gestor responsável pela política do idoso junto com as entidades da sociedade civil organizada podem organizar um fórum (ou outros eventos afins) para a convocação da eleição da sociedade civil, a fim de regularizar o funcionamento dos conselhos.

O município deverá observar a sua legislação vigente sobre o funcionamento do conselho, a fim de tomar a decisão mais adequada, inclusive sobre a possibilidade da prorrogação do mandato, isso nos casos onde o mesmo não estiver vencido. Ressaltamos a importância do processo eleitoral ocorrer de forma virtual, a partir da realidade de cada município, tendo em vista a situação da pandemia, mas isso não exime a necessidade de ampla divulgação do processo eleitoral. O documento deverá ser enviado a todos os CMDPI e disponibilizado no site do CEDI. A orientação técnica conjunta deverá ser aprovada por meio de uma reunião extraordinária da comissão com aprovação via Ad Referendum.

**Parecer da Comissão: Aprovado.**

**Parecer do CEDI: Aprovado o encaminhamento.**

### **2.7 - Orientação município de Maringá – Eleições do CMDPI:**

Relato: O município solicita orientação quanto ao processo de eleição da sociedade civil e prorrogação de mandato no período da pandemia.

Será realizada uma orientação técnica conjunta DPPI e CEDI (com auxílio do conselheiro Sr. Araújo) referente a realização das eleições por meio das ferramentas online, reforçando o Ad



## COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Referendum 006/2020 expedido pelo Cedi.

A comissão entende que não é prudente orientar os conselhos a realizarem a prorrogação de mandato, assim, caso algum mandato já tenha vencido, orienta-se que órgão gestor responsável pela política do idoso junto com as entidades da sociedade civil organizada podem organizar um fórum (ou outros eventos afins) para a convocação da eleição da sociedade civil, a fim de regularizar o funcionamento dos conselhos.

O município deverá observar a sua legislação vigente sobre o funcionamento do conselho, a fim de tomar a decisão mais adequada, inclusive sobre a possibilidade da prorrogação do mandato, isso nos casos onde o mesmo não estiver vencido. Ressaltamos a importância do processo eleitoral ocorrer de forma virtual, a partir da realidade de cada município, tendo em vista a situação da pandemia, mas isso não exime a necessidade de ampla divulgação do processo eleitoral. O documento deverá ser enviado a todos os CMDPI e disponibilizado no site do CEDI. A orientação técnica conjunta deverá ser aprovada por meio de uma reunião extraordinária da comissão com aprovação via Ad Referendum.

**Parecer da Comissão: Aprovado.**

**Parecer do CEDI: Aprovado o encaminhamento.**

### **2.8 – Capacitação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.**

Relato: O presidente Jorge citou o projeto contendo a proposta de capacitação enviado ao CNDI. E como o projeto para a adesão foi realizada antes do período da pandemia, o DPPI fez contato com a SNDPI e com o CNDI solicitando informações sobre a viabilização ou não da referida capacitação.

Independente do retorno, a DPPI e a comissão entendem que o processo de capacitação precisa ocorrer ainda este ano.

O processo deverá ser analisado pela DPPI para posterior retorno a comissão. O programa já apresentado deverá ser complementado com as informações da DPPI, além da averiguação com a ESEDH sobre a viabilidade da capacitação por vídeo e/ ou fornecimento de materiais.

**Parecer da Comissão: Aprovado.**

**Parecer do CEDI: Aprovado o encaminhamento.**